



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 15.688

João Pessoa - Terça-feira, 18 de Novembro de 2014

Preço: R\$ 2,00

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 407

João Pessoa, 10 de novembro de 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE :

I – Determinar com fulcro no art.44. inciso XIV do Decreto nº 12.228, de 19.11.97, a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar o abandono do cargo do servidor abaixo relacionado, uma vez que o mesmo se encontra sem frequência á mais de 30 dias.

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matricula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matricula nº 150.632-3, (Membro), e MARCELA BETHULIA CASADO E SILVA, matricula nº 169.035-3, (Membro); LUCIA DE FATIMA M. DE VASCONCELOS, matricula nº 135.240-7,(Suplente); LIDYANE PEREIRA SILVA, matricula nº 169.042-6,(Suplente). para sob a presidência do primeiro dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligencia necessária á instrução processual.

162.432-6 Rosana Cavalcante Pereira Fisioterapeuta
DE – SE CIENCIA
PUBLIQUE-SE E CUMpra – SE

PORTARIA Nº 408

João Pessoa, 10 de novembro de 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE :

I – Determinar com fulcro no art.44. inciso XIV do Decreto nº 12.228, de 19.11.97, a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar o abandono do cargo do servidor abaixo relacionado, uma vez que o mesmo se encontra sem frequência á mais de 30 dias.

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matricula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matricula nº 150.632-3, (Membro), e MARCELA BETHULIA CASADO E SILVA, matricula nº 169.035-3, (Membro); LUCIA DE FATIMA M. DE VASCONCELOS, matricula nº 135.240-7,(Suplente); LIDYANE PEREIRA SILVA, matricula nº 169.042-6,(Suplente). para sob a presidência do primeiro dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligencia necessária á instrução processual.

178.397-1 Thiago Cesar Nogueira da Silva Técnico Administrativo
DE – SE CIENCIA
PUBLIQUE-SE E CUMpra – SE

PORTARIA Nº 409

João Pessoa, 10 de novembro de 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE :

I – Determinar com fulcro no art.44. inciso XIV do Decreto nº 12.228, de 19.11.97, a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar o abandono do cargo do servidor abaixo relacionado, uma vez que o mesmo se encontra sem frequência á mais de 30 dias.

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matricula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matricula nº 150.632-3, (Membro), e MARCELA BETHULIA CASADO E SILVA, matricula nº 169.035-3, (Membro); LUCIA DE FATIMA M. DE VASCONCELOS, matricula nº 135.240-7,(Suplente); LIDYANE PEREIRA SILVA, matricula nº 169.042-6,(Suplente). para sob a presidência do primeiro dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligencia necessária á instrução processual.

178.240-1 Danilo Raniere Leite Brasileiro Técnico Administrativo
DE – SE CIENCIA
PUBLIQUE-SE E CUMpra – SE

PORTARIA Nº 410

João Pessoa, 10 de novembro de 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE :

I – Determinar com fulcro no art.44. inciso XIV do Decreto nº 12.228, de 19.11.97, a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar o abandono do cargo do servidor abaixo relacionado, uma vez que o mesmo se encontra sem frequência á mais de 30 dias.

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matricula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matricula nº 150.632-3, (Membro), e MARCELA BETHULIA CASADO E SILVA, matricula nº 169.035-3, (Membro); LUCIA DE FATIMA M. DE VASCONCELOS, matricula nº 135.240-7,(Suplente); LIDYANE PEREIRA SILVA, matricula nº 169.042-6,(Suplente). para sob a presidência do primeiro dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligencia necessária á instrução processual.

161.604-8 Karla Janaina Ferreira Marques Técnico de Enfermagem
DE – SE CIENCIA
PUBLIQUE-SE E CUMpra – SE

PORTARIA Nº 411

João Pessoa, 10 de novembro de 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE :

I – Determinar com fulcro no art.44. inciso XIV do Decreto nº 12.228, de 19.11.97, a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar o abandono do cargo do servidor abaixo relacionado, uma vez que o mesmo se encontra sem frequência á mais de 30 dias.

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matricula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matricula nº 150.632-3, (Membro), e MARCELA BETHULIA CASADO E SILVA, matricula nº 169.035-3, (Membro); LUCIA DE FATIMA M. DE VASCONCELOS, matricula nº 135.240-7,(Suplente); LIDYANE PEREIRA SILVA, matricula nº 169.042-6,(Suplente). para sob a presidência do primeiro dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligencia necessária á instrução processual.

178.940-6 Izabelle Renata Mota Cavalcanti da Silva Técnico Administrativo
DE – SE CIENCIA
PUBLIQUE-SE E CUMpra – SE

PORTARIA Nº 412

João Pessoa, 10 de novembro de 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE :

I – Determinar com fulcro no art.44. inciso XIV do Decreto nº 12.228, de 19.11.97, a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar o abandono do cargo do servidor abaixo relacionado, uma vez que o mesmo se encontra sem frequência á mais de 30 dias.

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matricula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matricula nº 150.632-3, (Membro), e MARCELA BETHULIA CASADO E SILVA, matricula nº 169.035-3, (Membro); LUCIA DE FATIMA M. DE VASCONCELOS, matricula nº 135.240-7,(Suplente); LIDYANE PEREIRA SILVA, matricula nº 169.042-6,(Suplente). para sob a presidência do primeiro dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligencia necessária á instrução processual.

161.065-1 Lady Dayana da Silva Santos Técnico de Enfermagem
DE – SE CIENCIA
PUBLIQUE-SE E CUMpra – SE

PORTARIA Nº 413

João Pessoa, 10 de novembro de 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE :

I – Determinar com fulcro no art.44. inciso XIV do Decreto nº 12.228, de 19.11.97, a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar o abandono do cargo do servidor abaixo relacionado, uma vez que o mesmo se encontra sem frequência á mais de 30 dias.

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta

aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matrícula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matrícula nº 150.632-3, (Membro), e MARCELA BETHULIA CASADO E SILVA, matrícula nº 169.035-3, (Membro); LUCIA DE FATIMA M. DE VASCONCELOS, matrícula nº 135.240-7,(Suplente); LIDYANE PEREIRA SILVA, matrícula nº 169.042-6,(Suplente). para sob a presidência do primeiro dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligencia necessária à instrução processual.

162.281-1 Daniela Gonçalves de Menezes Assistente Social
DE – SE CIENCIA
PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE

PORTARIA Nº 414 João Pessoa, 10 de novembro de 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE :

I – Determinar com fulcro no art.44. inciso XIV do Decreto nº 12.228, de 19.11.97, a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar o abandono do cargo do servidor abaixo relacionado, uma vez que o mesmo se encontra sem frequência á mais de 30 dias.

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matrícula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matrícula nº 150.632-3, (Membro), e MARCELA BETHULIA CASADO E SILVA, matrícula nº 169.035-3, (Membro); LUCIA DE FATIMA M. DE VASCONCELOS, matrícula nº 135.240-7,(Suplente); LIDYANE PEREIRA SILVA, matrícula nº 169.042-6,(Suplente). para sob a presidência do primeiro dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligencia necessária à instrução processual.

162.447-4 Lainna Emília Ferreira Gonçalves Técnico de Enfermagem
DE – SE CIENCIA
PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE

PORTARIA Nº 415 João Pessoa, 10 de novembro de 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE :

I – Determinar com fulcro no art.44. inciso XIV do Decreto nº 12.228, de 19.11.97, a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar o abandono do cargo do servidor abaixo relacionado, uma vez que o mesmo se encontra sem frequência á mais de 30 dias.

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matrícula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matrícula nº 150.632-3, (Membro), e MARCELA BETHULIA CASADO E SILVA, matrícula nº 169.035-3, (Membro); LUCIA DE FATIMA M. DE VASCONCELOS, matrícula nº 135.240-7,(Suplente); LIDYANE PEREIRA SILVA, matrícula nº 169.042-6,(Suplente). para sob a presidência do primeiro dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligencia necessária à instrução processual.

162.855-1 Jose Ewerton da Silva Fabricio Técnico de Enfermagem
DE – SE CIENCIA
PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE

PORTARIA Nº 416 João Pessoa, 10 de novembro de 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE :

I – Determinar com fulcro no art.44. inciso XIV do Decreto nº 12.228, de 19.11.97, a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar o abandono do cargo do servidor abaixo relacionado, uma vez que o mesmo se encontra sem frequência á mais de 30 dias.

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matrícula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matrícula nº 150.632-3, (Membro), e MARCELA BETHULIA CASADO E SILVA, matrícula nº 169.035-3, (Membro); LUCIA DE FATIMA M. DE VASCONCELOS, matrícula nº 135.240-7,(Suplente); LIDYANE PEREIRA SILVA, matrícula nº 169.042-6,(Suplente). para sob a presidência do primeiro dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligencia necessária à instrução processual.

161.037-6 Robson Gomes da Silva Técnico de Enfermagem
DE – SE CIENCIA
PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE

PORTARIA Nº 417 João Pessoa, 10 de novembro de 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE :

I – Determinar com fulcro no art.44. inciso XIV do Decreto nº 12.228, de 19.11.97, a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar o abandono do cargo do servidor abaixo relacionado, uma vez que o mesmo se encontra sem frequência á mais de 30 dias.

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matrícula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matrícula nº 150.632-3, (Membro), e MARCELA BETHULIA CASADO E SILVA, matrícula nº 169.035-3, (Membro); LUCIA DE FATIMA M. DE VASCONCELOS, matrícula nº 135.240-7,(Suplente); LIDYANE PEREIRA SILVA, matrícula nº 169.042-6,(Suplente). para sob a presidência do primeiro dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligencia necessária à instrução processual.

168.093-5 Henrique Cesar Bezerra de Araújo Médico
DE – SE CIENCIA
PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE

PORTARIA Nº 418 João Pessoa, 10 de novembro de 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE :

I – Determinar com fulcro no art.44. inciso XIV do Decreto nº 12.228, de 19.11.97, a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar o abandono do cargo do servidor abaixo relacionado, uma vez que o mesmo se encontra sem frequência á mais de 30 dias.

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matrícula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matrícula nº 150.632-3, (Membro), e MARCELA BETHULIA CASADO E SILVA, matrícula nº 169.035-3, (Membro); LUCIA DE FATIMA M. DE VASCONCELOS, matrícula nº 135.240-7,(Suplente); LIDYANE PEREIRA SILVA, matrícula nº 169.042-6,(Suplente). para sob a presidência do primeiro dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligencia necessária à instrução processual.

178.278-9 Marcos Roberto Etelvino de Oliveira Técnico Administrativo
DE – SE CIENCIA
PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE

PORTARIA Nº 419 João Pessoa, 10 de novembro de 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE :

I – Determinar com fulcro no art.44. inciso XIV do Decreto nº 12.228, de 19.11.97, a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar o abandono do cargo do servidor abaixo relacionado, uma vez que o mesmo se encontra sem frequência á mais de 30 dias.

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matrícula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matrícula nº 150.632-3, (Membro), e MARCELA BETHULIA CASADO E SILVA, matrícula nº 169.035-3, (Membro); LUCIA DE FATIMA M. DE VASCONCELOS, matrícula nº 135.240-7,(Suplente); LIDYANE PEREIRA SILVA, matrícula nº 169.042-6,(Suplente). para sob a presidência do primeiro dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligencia necessária à instrução processual.

160.918-1 Daniel Pereira da Fonseca Técnico de Enfermagem
DE – SE CIENCIA
PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE

PORTARIA Nº 420 João Pessoa, 10 de novembro de 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE :

I – Determinar com fulcro no art.44. inciso XIV do Decreto nº 12.228, de 19.11.97, a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar o abandono do cargo do servidor



GOVERNO DO ESTADO

Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Albiege Lea Araújo Fernandes
SUPERINTENDENTE

Murillo Padilha Câmara Neto
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Gilson Renato de Oliveira
DIRETOR TÉCNICO

Lúcio Falcão
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL

GOVERNO DO ESTADO

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

abaixo relacionado, uma vez que o mesmo se encontra sem frequência á mais de 30 dias.

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matricula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matricula nº 150.632-3, (Membro), e MARCELA BETHULIA CASADO E SILVA, matricula nº 169.035-3, (Membro); LUCIA DE FATIMA M. DE VASCONCELOS, matricula nº 135.240-7,(Suplente); LIDYANE PEREIRA SILVA, matricula nº 169.042-6,(Suplente). para sob a presidência do primeiro dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligencia necessária á instrução processual.

161.921-7 Wanja Ranny de Araújo Lima de Moraes Enfermeiro
DE – SE CIENCIA
PUBLIQUE-SE E CUMpra – SE

PORTARIA Nº 421 João Pessoa, 10 de novembro de 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE :

I – Determinar com fulcro no art.44. inciso XIV do Decreto nº 12.228, de 19.11.97, a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar o abandono do cargo do servidor abaixo relacionado, uma vez que o mesmo se encontra sem frequência á mais de 30 dias.

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matricula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matricula nº 150.632-3, (Membro), e MARCELA BETHULIA CASADO E SILVA, matricula nº 169.035-3, (Membro); LUCIA DE FATIMA M. DE VASCONCELOS, matricula nº 135.240-7,(Suplente); LIDYANE PEREIRA SILVA, matricula nº 169.042-6,(Suplente). para sob a presidência do primeiro dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligencia necessária á instrução processual.

162.727-9 Theozyanne da Costa Campos Técnico de Enfermagem
DE – SE CIENCIA
PUBLIQUE-SE E CUMpra – SE

PORTARIA Nº 422 João Pessoa, 10 de novembro de 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE :

I – Determinar com fulcro no art.44. inciso XIV do Decreto nº 12.228, de 19.11.97, a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar o abandono do cargo do servidor abaixo relacionado, uma vez que o mesmo se encontra sem frequência á mais de 30 dias.

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matricula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matricula nº 150.632-3, (Membro), e MARCELA BETHULIA CASADO E SILVA, matricula nº 169.035-3, (Membro); LUCIA DE FATIMA M. DE VASCONCELOS, matricula nº 135.240-7,(Suplente); LIDYANE PEREIRA SILVA, matricula nº 169.042-6,(Suplente). para sob a presidência do primeiro dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligencia necessária á instrução processual.

90.012-5 Cláudia Simone do O Coutinho Costa Assessor p/ Assunto de Administração Geral
DE – SE CIENCIA
PUBLIQUE-SE E CUMpra – SE

PORTARIA Nº 423 João Pessoa, 10 de novembro de 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE :

I – Determinar com fulcro no art.44. inciso XIV do Decreto nº 12.228, de 19.11.97, a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar o abandono do cargo do servidor abaixo relacionado, uma vez que o mesmo se encontra sem frequência á mais de 30 dias.

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matricula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matricula nº 150.632-3, (Membro), e MARCELA BETHULIA CASADO E SILVA, matricula nº 169.035-3, (Membro); LUCIA DE FATIMA M. DE VASCONCELOS, matricula nº 135.240-7,(Suplente); LIDYANE PEREIRA SILVA, matricula nº 169.042-6,(Suplente). para sob a presidência do primeiro dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligencia necessária á instrução processual.

162.231-5 Paulo Alípio de Pontes Neto Enfermeiro
DE – SE CIENCIA
PUBLIQUE-SE E CUMpra – SE

PORTARIA Nº 424 João Pessoa, 10 de novembro de 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE :

I – Determinar com fulcro no art.44. inciso XIV do Decreto nº 12.228, de 19.11.97, a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar o abandono do cargo do servidor abaixo relacionado, uma vez que o mesmo se encontra sem frequência á mais de 30 dias.

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matricula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO

EUDISON LIMA, matricula nº 150.632-3, (Membro), e MARCELA BETHULIA CASADO E SILVA, matricula nº 169.035-3, (Membro); LUCIA DE FATIMA M. DE VASCONCELOS, matricula nº 135.240-7,(Suplente); LIDYANE PEREIRA SILVA, matricula nº 169.042-6,(Suplente). para sob a presidência do primeiro dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligencia necessária á instrução processual.

161.420-7 Jose Marcondes de Souza Técnico de Enfermagem
DE – SE CIENCIA
PUBLIQUE-SE E CUMpra – SE

PORTARIA Nº 425 João Pessoa, 11 de novembro de 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE :

I – Determinar com fulcro no art.44. inciso XIV do Decreto nº 12.228, de 19.11.97, a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar fatos objetos do Ofício nº 399/2012/SUP/HEETSHL, da Superintendente do Gerenciamento de Projetos no Estado da Paraíba do Hospital Estadual de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena sobre a conduta dos servidores: Ednilton José de Santana, Técnico em Radiologia, matricula nº 162.621-3, José Romão da Silva, Técnico em Radiologia, matricula nº 149.206-3, e Rita de Cássia Lourenço da Silva, Técnico em Enfermagem, matricula nº 162.110-6, todos com lotação fixada na citada unidade hospitalar, apenso aos processos nº s. 311012505/12, 200912583/12, 190912590/12 e 091112504/12.

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matricula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matricula nº 150.632-3, (Membro), e MARCELA BETHULIA CASADO E SILVA, matricula nº 169.035-3, (Membro); LUCIA DE FATIMA M. DE VASCONCELOS, matricula nº 135.240-7,(Suplente); LIDYANE PEREIRA SILVA, matricula nº 169.042-6,(Suplente). para sob a presidência do primeiro dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligencia necessária á instrução processual.

DE – SE CIENCIA
PUBLIQUE-SE E CUMpra – SE

PORTARIA Nº 426 João Pessoa, 11 de novembro de 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e tendo em vista o trabalho desenvolvido pela Comissão de processo Administrativo Disciplinar da SES disciplinar a fim de apurar fatos sobre Notificação de Penalidade de Multas de Trânsito, cometida com o veículo I/M BENZ REVESCAP A UTI de Placa OEX 2809, apenso ao processo nº. 130313528/13, instituída pela Portaria nº 479/13 de 28 de agosto de 2013, publicada em D.O.E. de 22.09.13, decide que seja paga a infração pelo erário público e cobrado do servidor dentro das condições financeiras e números de parcelas equivalente a 30% (trinta por cento) do que percebe de produtividade.

PORTARIA Nº 427 João Pessoa, 11 de novembro de 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e tendo em vista o trabalho desenvolvido pela Comissão de processo Administrativo Disciplinar da SES a fim de apurar fatos objetos do Ofício nº 066/2013, datado de 25.07.13, da Direção Geral do Hospital regional de Cajazeiras, sobre denúncias formuladas pela enfermeira Fabiana Rodrigues Fidelis em face do enfermeiro Antonio Robson Alves Ferreira, apenso ao processo nº. 290713574/13, instituída pela Portaria nº 584/13 de 29 de outubro de 2013, publicada em D.O.E. de 01.11.13, decide pelo **ARQUIVAMENTO** do presente feito.

PORTARIA Nº 428 João Pessoa, 11 de novembro de 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e tendo em vista o trabalho desenvolvido pela Comissão de processo Administrativo Disciplinar da SES disciplinar a fim de apurar fatos sobre Notificação de Penalidade de Multas de Trânsito, cometida com o veículo I/M BENZ REVESCAP A UTI de Placa OEX 2809, apenso ao processo nº. 220313571/13, instituída pela Portaria nº 482/13 de 28 de agosto de 2013, publicada em D.O.E. de 22.09.13, decide que seja paga a infração pelo erário público e cobrado do servidor dentro das condições financeiras e números de parcelas equivalente a 30% (trinta por cento) do que percebe de produtividade.

PORTARIA Nº 429 João Pessoa, 11 de novembro de 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e tendo em vista o trabalho desenvolvido pela Comissão de processo Administrativo Disciplinar da SES disciplinar a fim de apurar fatos sobre Notificação de Penalidade de Multas de Trânsito, cometida com o veículo FORD TRANSIT REVES AMB - CAMINHOTE de Placa NQI 8969, apenso ao processo nº. 050713538/13, instituída pela Portaria nº 524/13 de 22 de setembro de 2013, publicada em D.O.E. de 22.09.13, decide que seja paga a infração pelo erário público e isentar o servidor do pagamento da multa por não ser responsável pelo licenciamento do veículo.

PORTARIA Nº 430 João Pessoa, 11 de novembro de 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e tendo em vista o trabalho desenvolvido pela Comissão de processo Administrativo Disciplinar da SES a fim de apurar fatos sobre Notificação de Penalidade de Multas de Trânsito, cometida com o veículo I/M BENZ REVESCAP A UTI de Placa OEX 2809, apenso ao

processo nº. 030513538/13, instituída pela Portaria nº 472/13 de 28 de agosto de 2013, publicada em D.O.E. de 22.09.13, decide pelo **ARQUIVAMENTO** do presente feito.

PORTARIA Nº 431 João Pessoa, 11 de novembro de 2014

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e tendo em vista o trabalho desenvolvido pela Comissão de processo Administrativo Disciplinar da SES disciplinar a fim de apurar fatos sobre Notificação de Penalidade de Multas de Trânsito, cometida com o veículo I/M BENZ REVESCAP A UTI de Placa OEX 2809, apenso ao processo nº. 220313577/13, instituída pela Portaria nº 481/13 de 28 de agosto de 2013, publicada em D.O.E. de 22.09.13, decide que seja paga a infração pelo erário público e cobrado do servidor dentro das condições financeiras e números de parcelas equivalente a 30% (trinta por cento) do que percebe de produtividade.

PORTARIA Nº 432 João Pessoa, 11 de novembro de 2014

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e tendo em vista o trabalho desenvolvido pela Comissão de processo Administrativo Disciplinar da SES disciplinar a fim de apurar fatos sobre Notificação de Penalidade de Multas de Trânsito, cometida com o veículo FORD TRANSIT REVES AMB - CAMINHOTE de Placa NQI 8969, apenso aos processos nºs. 090113518/13 e 230413525/13, instituída pela Portaria nº 523/13 de 19 de setembro de 2013, publicada em D.O.E. de 22.09.13, decide que seja paga a infração pelo erário público e cobrado do servidor dentro das condições financeiras e números de parcelas equivalente a 30% (trinta por cento) do que percebe de produtividade.

PORTARIA Nº 433 João Pessoa, 11 de novembro de 2014

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e tendo em vista o trabalho desenvolvido pela Comissão de processo Administrativo Disciplinar da SES a fim de apurar fatos objetos do Ofício nº 0388/2013, do Comandante do 9º BPM, sobre o veículo RANGER/FORD de Placa MINI 1459/PB, pertencente a frota desta Secretaria, apenso ao processo nº. 190813503/13, instituída pela Portaria nº 527/13 de 19 de outubro de 2013, publicada em D.O.E. de 22.09.13, decide pelo **ARQUIVAMENTO** do presente feito.

PORTARIA Nº 438 João Pessoa, 13 de novembro de 2014

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e tendo em vista o trabalho desenvolvido pela Comissão de processo Administrativo Disciplinar da SES a fim de apurar fatos referente a conduta do servidor Jailson Gomes de Lima, Técnico de Laboratório, matrícula nº 167.914-7, onde infringiu o Art. 106, do Estatuto dos Servidores Civil do Estado da Paraíba, constante no processo de nº 020813550/13, instituída pela Portarias nº 264/2014 de 30 de julho de 2014, publicadas em D.O.E. de 02.08.14, decide pelo **ARQUIVAMENTO** do presente feito.

PORTARIA Nº 439 João Pessoa, 13 de novembro de 2014

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e tendo em vista o trabalho desenvolvido pela Comissão de processo Administrativo Disciplinar da SES disciplinar a fim de apurar fatos sobre Notificação de Penalidade de Multas de Trânsito, cometida com o veículo FORD TRST MODIFICAR EM-CAMINHONETE - ESPE de Placa NQH -3516, apenso ao processo nº. 090513514/13, instituída pela Portaria nº 484/13 de 28 de agosto de 2013, publicada em D.O.E. de 22.09.13, decide que seja paga a infração pelo erário público e cobrado do servidor dentro das condições financeiras e números de parcelas equivalente a 30% (trinta por cento) do que percebe de produtividade.

PORTARIA Nº 440 João Pessoa, 13 de novembro de 2014

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e tendo em vista o trabalho desenvolvido pela Comissão de processo Administrativo Disciplinar da SES a fim de apurar fatos referente à possível omissão de socorro de hospitais da rede pública estadual de saúde ao paciente Everardo Ponce Leon, objeto do Inquérito Civil Público nº 10/2012/PS, constante nos processos de nºs 170314605/14 e 250614556/14, instituída pela Portaria nº 284/14 de 13 de agosto de 2014, publicada em D.O.E. de 21.08.14, decide pelo **ARQUIVAMENTO** do presente feito.

PORTARIA Nº 441 João Pessoa, 13 de novembro de 2014

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e tendo em vista o trabalho desenvolvido pela Comissão de processo Administrativo Disciplinar da SES a fim de apurar fatos referente a denúncia registrada junto ao DISQUE DENUNCIA 123, órgão vinculado à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano, a qual diz respeito à violação de direitos humanos da população LGBT no âmbito da 3ª Gerência Regional de Saúde, constante no processo de nº 160714584/14, instituída pela Portaria nº 282/2013 de 13 de agosto de 2014, publicada em D.O.E. de 21.08.14, decide pelo **ARQUIVAMENTO** do presente feito.

PORTARIA Nº 442 João Pessoa, 13 de novembro de 2014

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE :

I – Determinar com fulcro no art.44. inciso XIV do Decreto nº 12.228, de 19.11.97, a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar fatos objetos referente a colisão ocorrida na data de 28 de julho de 2014, entre o veículo CITROEN JUMPER, cor cinza, ano 2014 de placa OGD-2948, de propriedade do Sr. Marcelo Gambarra Pires e o veículo MERCEDES BENZ REVESCAP A UTI, cor branca, ano 2011, de placa OFA-7389 de propriedade do Fundo Estadual de Saúde da Paraíba, conforme Boletim de Acidente de Trânsito registrado pela Polícia Rodoviária Federal, apenso ao processo nº 250814516/14.

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matrícula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matrícula nº 150.632-3, (Membro), e MARCELA BETHULIA CASADO E SILVA, matrícula nº 169.035-3, (Membro); LUCIA DE FATIMA M. DE VASCONCELOS, matrícula nº 135.240-7, (Suplente); LIDYANE PEREIRA SILVA, matrícula nº 169.042-6, (Suplente), para sob a presidência do primeiro dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligência necessária à instrução processual.

DE – SE CIENCIA
PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE

PORTARIA Nº 443 João Pessoa, 13 de novembro de 2014

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e tendo em vista o trabalho desenvolvido pela Comissão de processo Administrativo Disciplinar da SES a fim de apurar fatos referente a problemas no atendimento a senhora Renatha de Almeida Nóbrega, no Hospital Distrital de Pombal, conforme Ofício nº 1381/2014/MPF/PRM/Sousa/PB/GAB-DGF, do Ministério Público Federal, constante no processo de nº 160714582/14, instituída pela Portaria nº 297/14 de 02 de setembro de 2014, publicada em D.O.E. de 07.09.14, decide pelo **ARQUIVAMENTO** do presente feito.

PORTARIA Nº 444 João Pessoa, 13 de novembro de 2014

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e tendo em vista o trabalho desenvolvido pela Comissão de processo Administrativo Disciplinar da SES a fim de apurar fatos objetos do Ofício nº 010/14 de 06.01.14, da 3ª Gerência Regional de Saúde, constante nos processos de nºs 080114563/14, 170114534/14 e 140214582/14, instituída pelas Portarias nºs 094/095/2014 de 19 de março de 2014, publicadas em D.O.E. de 23.03.14, decide pelo **ARQUIVAMENTO** do presente feito.

WALDSON DIAS DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

GERENCIA EXECUTIVA DO SISTEMA PENITENCIÁRIA

Portaria nº 876/GESIPSE/SEAP/14 João Pessoa/PB, 11 de novembro de 2014.

O **GERENTE EXECUTIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, consoante o disposto no art. 5º, § 1º da Portaria nº 242/SP/SEAP/12 c/c a Resolução nº 001/12 do Conselho Estadual de Coordenação Penitenciária,

RESOLVE

I - **ELOGIAR** os Servidores Público **EDNA MARIA DA SILVA LIMA VELOSO**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº 90.457-1, **ELIEZER JÚLIO DA SILVA FILHO**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº 173.767-8; lotados na Cadeia Pública de Santa Rita e **SAULO MENDOÇA LYRA**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº 168.664-0, lotado na Penitenciária Juiz Hitler Cantalice, por no dia 22 de outubro de 2014, em cumprimento ao Mandado de Prisão 1000224-21.2011.8.15.0331.0001, efetuaram a prisão do apenado **JORGE REINALDO DA SILVA**, fugitivo da Cadeia Pública de Santa Rita desde o dia 24 de agosto de 2013. Os Agentes Penitenciários demonstraram com tal ação **ALTO GRAU DE PROFISSIONALISMO, DESTREZA, ESPIRITO DE CORPO, COMPROMETIMENTO COM O DEVER, DEDICAÇÃO NO CUMPRIMENTO DE AÇÕES QUALIFICADAS e DEMOSTRANDO PRIMAZIA PELO ENGRANDECIMENTO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO PARAIBANO.**

II - **DETERMINAR** a Subgerência Executiva de Recursos Humanos da SEAP que proceda ao registro no assentamento funcional do servidor acima especificado, do inteiro teor do presente Ato.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 877/GESIPSE/SEAP/14 João Pessoa/PB, 11 de novembro de 2014.

O **GERENTE EXECUTIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, consoante o disposto no art. 5º, § 1º da Portaria nº 242/SP/SEAP/12 c/c a Resolução nº 001/12 do Conselho Estadual de Coordenação Penitenciária,

RESOLVE

I - **ELOGIAR** os Servidores Público **MANOEL EUDES OSORIO DE ARAUJO**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº 163.306-6 e **MAX SANDRO FRANCELINO DE SOUZA**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº 168.703-4; lotados na Penitenciária Jurista Raymundo Asfora, por no dia 09 de outubro de 2014, recapturam o apenado **JOSINALDO DE LIMA**, que de maneira furtiva fugiu das dependências do 10º Batalhão de Polícia Militar, quando prestar serviço naquela unidade policial desde o dia 06 de outubro de 2014. Os Agentes Penitenciários demonstraram com tal ação **ALTO GRAU DE PROFISSIONALISMO, DESTREZA, ESPIRITO DE CORPO, COMPROMETIMENTO COM O DEVER, DEDICAÇÃO NO CUMPRIMENTO DE AÇÕES QUALIFICADAS e DEMOSTRANDO PRIMAZIA PELO ENGRANDECIMENTO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO PARAIBANO.**

II - DETERMINAR a Subgerência Executiva de Recursos Humanos da SEAP que proceda ao registro no assentamento funcional do servidor acima especificado, do inteiro teor do presente Ato.

Publique-se
Cumpra-se


Jardson Fonseca da Silva Bezerra
Gerente da GESIPE

Secretaria de Estado do Governo

CASA CIVIL DO GOVERNADOR

Portaria nº 023/2014

O SECRETARIO EXECUTIVO CHEFE DA CASA CIVIL DO GOVERNADOR, No uso das suas atribuições conferidas pelo ato governamental 7.711 de 26/08/2013, publicado em 27/08/2013, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora HERMENCITA ALVES GOMES TRIGUEIRO, inscrita no CPF/MF sob o nº 019.190.794-40, portadora da matrícula nº 173.634-5 como gestora do Contrato de nº 013/2014, que será firmado com a empresa SHALOM ASSISTÊNCIA FAMILIAR LTDA, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE FLORES EM COROA E ARRANJOS, conforme processo administrativo nº 20140004251 que tramita nesta Secretaria.

Art. 2º - Competirá à servidora acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no Art. 67 da Lei nº. 8.666/93 e no Art. 5º do Decreto Estadual 30.608/2009.

João Pessoa - PB, 11 de Novembro de 2014.


WALTER AGUIAR
SECRETÁRIO EXECUTIVO CHEFE DA CASA CIVIL DO GOVERNADOR

Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 0047/2014

João Pessoa, 13 de Novembro de 2014.

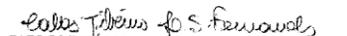
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º do Decreto nº. 30.608 de 25 de agosto de 2009, RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor JOSÉ HUGO FALCÃO COELHO, inscrito (a) no CPF sob n.º 133.266.274-91, Matrícula n.º 159.916-0, para GESTOR do Contrato n.º 0050/2014, que tem por objeto a contratação da Associação das Federações de Esportes da Paraíba - AFEP, para prestação do Serviço de Arbitragem e de Coordenação de modalidade para os Jogos Mirins 2014.

Art. 2º. O (A) servidor (a) designado (a) nesta Portaria se responsabilizará pela fiscalização e acompanhamento do Contrato, prazo de vigência, aditivos, pagamentos e termo de recebimento.

Art. 3º. Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do Contrato, a teor do art. 67, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93.

Art. 4º. O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar n.º 58/2003 (Estatuto dos Servidores Cíveis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.


CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES
Secretário de Estado da Juventude, Esporte e Lazer.

PBPREV - Paraíba Previdência

Resenha/PBprev/GP/nº 557-2014

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) de Pensão Temporária abaixo relacionado(s):

PROCESSO	NOME	MATRICULA	PORTARIA Nº	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
1.	JOSÉ PAULO MEIRA LIMA DE OLIVEIRA	977.332-1	567	Art. 40, § 7º, inciso II, da CF com a redação dada pela EC nº. 41/03.

João Pessoa, 14 de novembro de 2014.

Resenha/PBprev/GP/nº 559 -2014

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) de Pensão Vitalícia abaixo relacionado(s):

PROCESSO	NOME	MATRICULA	PORTARIA Nº	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
1.	VIRGÍNIA MARIA BARBOSA DE ALMEIDA	977.329-1	562	Art. 40, § 7º, inciso II da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
2.	MARIA AUXILIADORA DE SOUZA VIEIRA	977.308-8	545	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03 c/c art. 3º da EC nº 47/05.
3.	EDNILZA DA SILVA SANTOS	977.359-2	585	Art. 40, § 7º, inciso II da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.

João Pessoa, 14 de novembro de 2014.

RESENHA/PBPREV/GP/nº. 1062/2014

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) DE RETROATIVO abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Matrícula
01	00436-11 MARILDA URBANO DA SILVA	028.180-8
02	03029-12 DOMINGOS SÁVIO DE FARIAS	051.221-4
03	14842-11 JOSÉ PEREIRA DA COSTA	066.600-9
04	12206-12 GERLANE GLAUCE LUCENA DE QUEIROZ	053.229-1
05	07802-11 HOSANA SARAIVA SILVA CHAVES	048.307-9
06	03989-11 BERTA MELO DE AGUIAR	009.637-7
07	11778-11 SÔNIA MARIA LIMA DOS SANTOS	066.402-2
08	08232-11 ANA BÁSILIA DANTAS	131.770-9
09	00192-11 MARIA DO BOM SUCESSO DE ALMEIDA	053.945-7
10	05135-11 MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA	026.602-7
11	03618-11 TEREZINHA SOUSA DOS SANTOS	038.190-0
12	10866-11 ÁUREA FERNANDES DE MORAIS	006.781-4
13	07996-11 CARMEN LÚCIA MIRANDA H.F. DE OLIVEIRA	051.779-8
14	08585-11 IRACI CEZAR DE ALBUQUERQUE	036.313-8
15	04052-12 ANA GUEDES DA COSTA	030.830-7
16	12073-11 MARIA DO CARMO OLIVEIRA INÔ	075.377-7
17	10873-11 RAIMUNDA COELHO SOARES	047.990-0
18	11256-11 MARIA NEWMANN CARTAXO ALBUQUERQUE	036.508-4
19	09071-11 MARIA DAS NEVES DE CARVALHO	027.500-0
20	06087-11 ERNANE JERONIMO LEITE	045.041-3
21	10713-12 MARIA DA SALETE SILVA BANDEIRA	053.826-4
22	00097-12 ARLETE SOARES NÓBREGA	084.221-4
23	06961-12 MARIA DA PENHA SILVA	056.531-8
24	00624-11 MARIA GLÁUCIA FONSECA DE OLIVEIRA	047.598-0
25	08721-11 MARIA IVONE VIEIRA ALENCAR PEIXOTO	007.151-0
26	10359-11 LIJA MARIA SARMENTO LIRA	047.542-4
27	06864-12 MARIA DA PENHA BEZERRA DOS SANTOS	063.402-6
28	09609-11 FRANCILDA DE FRANÇA SANTOS	063.597-9
29	00827-12 MARIA DO SOCORRO LOPES DA SILVA	063.337-2
30	09106-09 MARINETE AFONSO DE CARVALHO	073.980-4

João Pessoa, 13 de novembro de 2014.

RESENHA/PBPREV/GP/nº. 01064/2014

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, INDEFERIU o(s) processo(s) de APOSENTADORIA, abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Matrícula
01	08162-14 JOÃO BATISTA DE LIMA	092.916-6
02	09357-14 JORGE DE SOUSA ROLIM	089.276-9
03	08703-14 MANOEL DO SOCORRO	005.550-6

João Pessoa, 17 de novembro de 2014.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº. 01066/2014

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, abaixo relacionado(s):

PROCESSO	NOME	MATRICULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGÃO DE ORIGEM
03541-13	ELIANEIDE LÚCIA DE SOUSA	474.010-6	2283	Art.40, § 1º, inciso I, da CF c/c o Art. 6º-A da EC nº 41/2003.	TJE

João Pessoa, 14 de novembro de 2014.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº. 01068/2014

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) de APOSENTADORIA POR IDADE, abaixo relacionado(s):

PROCESSO	NOME	MATRICULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGÃO DE ORIGEM
09352-14	LUCIA DE FÁTIMA JULIO	092.869-1	2179	Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88, c/c o Art. 1º da Lei nº 10.887/2004.	SEDAP
09404-14	MARIA NELI DE OLIVEIRA	109.728-8	2178	Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88, c/c o Art. 1º da Lei nº 10.887/2004.	SEE
08748-14	TERESINHA LEITE FRADE	661.465-5	2199	Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88, c/c o Art. 1º da Lei nº 10.887/2004.	FUNDAC

João Pessoa, 17 de novembro de 2014.

RESENHA/PBPREV/GP/nº. 01070/2014

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos **incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU** o(s) processo(s) de **Aposentadoria Compulsória**, abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGÃO DE ORIGEM
08422-14	JOSEFA MARIA DA SILVA MENDONÇA	471.326-5	2137	Art. 40, § 1º, inciso II, da CF/88, c/c o Art. 1º da Lei nº 10.887/2004.	TJEP
09269-14	CLOVES BARBOSA DE LIMA	148.370-6	2200	Art. 40, § 1º, inciso II, da CF/88, c/c o Art. 1º da Lei nº 10.887/2004.	SES

João Pessoa, 14 de novembro de 2014.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 01072/2014

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos **incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU** o(s) processo(s) de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, abaixo relacionado(s):

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGÃO DE ORIGEM
09276-14	MARIA BERNADETE FERREIRA DINIZ	075.432-3	2176	Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.	SES
09286-14	LUÍZ GONZAGA DA SILVA	070.071-1	2140	Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.	SESDS
09118-14	DELANO MARTINHO HENRIQUES	004.006-1	2250	Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.	DETRAN
08478-14	LEILA MÔNICA BARBOSA DE CARVALHO GONÇALVES	611.576-4	2090	Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.	IASS
09358-14	PAULO CEZAR DE FARIAS LIRA	067.194-1	2264	Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.	SEE
06846-14	INACIO CORDEIRO LIMA	000.064-7	1869	Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.	DETRAN
08246-14	MARICELIA RODRIGUES MARINHO	093.166-7	2251	Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.	SEE
07012-14	EDSON DE LIMA CARNEIRO	000.321-2	2117	Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.	INTERPA
09348-14	MARIA EULAMPIA ABRANTES MOREIRA	660.684-9	2241	Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.	FUNDAC
08479-14	MARIA DE FÁTIMA MIRANDA HENRIQUES DE MORAIS	611.631-1	2091	Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.	IASS
08884-14	RAIMUNDO LINS DE OLIVEIRA	003.412-6	2235	Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.	DETRAN
09433-14	ELIANE DO NASCIMENTO ALVES DA SILVA	134.523-1	2246	Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.	SEE

João Pessoa, 14 de novembro de 2014.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº. 1074/2014

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos **incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, INDEFERIU** o(s) processo(s) de **REVISÃO DE APOSENTADORIA**, abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Matrícula
01 05390-14	ANGELA CHRISTINA LOBO CALDAS	076.558-9
02 07986-14	FERNANDO ANTONIO DE SOUZA GONDIM	072.964-7
03 09983-14	MARIA TIBERIA PEREIRA BARRETO	085.340-2
04 09879-14	JOSINETE DE LIMA TRAVASSOS	073.459-4

João Pessoa, 14 novembro de 2014.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 01076/2014

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos **incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU** o(s) processo(s) de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, abaixo relacionado(s):

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGÃO DE ORIGEM
08507-14	MARIA ISABEL GONÇALVES DA SILVA	142.815-2	2087	Art. 6º, incisos I, II, III e IV da E.C nº 41/03, c/c § 5º do Art. 40 da CF/88.	SEE
07846-14	MARIA ODETE GUIMARÃES GOMES SILVA	131.346-1	2224	Art. 6º, incisos I, II, III e IV da E.C nº 41/03, c/c § 5º do Art. 40 da CF/88.	SEE
08203-14	IVANILDO CRUZ FORTUNATO	081.121-1	2236	Art. 6º, incisos I, II, III e IV da E.C nº 41/03, c/c § 5º do Art. 40 da CF/88.	SEE
09346-14	MARCOS FREIRE PESSOA E SILVA	084.220-6	2242	Art. 6º, incisos I, II, III e IV da E.C nº 41/03, c/c § 5º do Art. 40 da CF/88.	SEE
08506-14	MÁRCIA VALÉRIA ALVES DE VASCONCELOS LIMA	121.067-0	2130	Art. 6º, incisos I, II, III e IV da E.C nº 41/03, c/c § 5º do Art. 40 da CF/88.	SEE
08306-14	MARCELO MARTINS DA CAMARA	084.540-0	2089	Art. 6º, incisos I, II, III e IV da E.C nº 41/03, c/c § 5º do Art. 40 da CF/88.	SEE
05723-14	MARIA ALBANEIDE BARROS GONÇALVES	136.094-9	2252	Art. 6º, incisos I, II, III e IV da E.C nº 41/03, c/c § 5º do Art. 40 da CF/88.	SEE
09428-14	NILDA MAMEDE LEITE	083.687-7	2245	Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.	SEE
09393-14	BENEDITA DE ALMEIDA SOUSA	071.247-7	2244	Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.	SEE

07355-14	MARIA DE LOURDES MARTINS DE SOUZA	115.480-0	2113	Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.	SES
09455-14	ANTONIA CLEMENTE DA SILVA BATISTA	088.625-4	2243	Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.	SEE
08088-14	MARIA APARECIDA BATISTA NUNES	662.104-0	2115	Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.	FUNDAC
09818-14	RITA PERPETUA ABRANTES ESTRELA	078.090-1	2269	Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.	SEE

João Pessoa, 17 de novembro de 2014.

RESENHA/PBPREV/GP/nº. 1078/2014

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos **incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU** o(s) processo(s) de **DE RETROATIVO** abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Matrícula
01 9714-11	CLAUDIO MANOEL DE FARIAS AIRES	57.028-1
02 11888-11	MARIA DO CARMO ARAUJO DE SOUSA	75.774-8
03 10150-11	MARIA MARTA MAIA COSTA	63.343-7
04 9888-11	MARIA PAULA CAVALCANTE	37.082-7
05 6138-11	FELIX HONORATO DA SILVA	59.379-6
06 10065-11	ELZENI BATISTA DOS ANJOS	7.015-7
07 4553-11	MARIA HELENA RODRIGUES DE LIMA	59.923-9
08 622-11	MARIA DULCE RAMALHO	48.337-1
09 2685-11	FRANCISCO NASARENO PONTES	58.177-1
10 10706-12	MARIA JOSE SILVA DE PONTES	73.251-6
11 6103-11	ZAIRA FERREIRA CABRAL	26.466-1
12 8849-11	LINDALVA DE FREITAS GONDIM	72.696-6
13 6113-11	WILMA FARIAS XIMENES	46.165-2
14 8787-11	EDNA ESCOREL DE OLIVEIRA	6.659-1
15 8409-11	MARIA DE FATIMA ALVES DE MACEDO	116.233-1
16 3875-10	BERNADETE DE LOURDES DO NASCIMENTO COSTA	75.535-4
17 39825-10	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA	63.165-5
18 36944-10	MARIA GRACYEUX MACIEL BARRETO	69.879-2
19 3835-12	MARIA DO CARMO SOARES DA COSTA MANGUEIRA	64.273-8
20 40521-10	VERA LUCIA SOARES	134.129-4
21 385-11	NELSON AVELINO DE ALMEIDA	85.828-5
22 28253-10	MARIA DE FATIMA NUNES MACHADO	83.708-3
23 12144-12	MARIA DE FATIMA CARNEIRO DE SOUTO	63.365-8
24 14111-12	PAULA FRANCINETE DE SOUSA	38.385-6
25 3769-11	DELBA HENRIQUES DE MENEZES	45.446-0
26 6353-12	RITA DA COSTA VIEIRA OLIVEIRA	52.529-4
27 34497-10	LUZIA MEDEIROS DE LIMA ALEXANDRE	37.388-5
28 10992-11	MARILENE NOGUEIRA LEITE	65.932-1
29 7770-13	FRANCISCA DE SOUSA CAJU	26.172-6
30 9615-11	LIDIA NEVES DE OLIVEIRA	74.523-5

João Pessoa, 17 de novembro de 2014.

RESENHA/PBPREV/GP/nº. 1080/2014

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos **incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU** o(s) processo(s) de **DE RETROATIVO** abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Matrícula
01 6557-11	MARTHA RODRIGUES DE LIMA	40.724-1
02 8423-11	NECI NICOLAU FARIAS	16.041-5
03 8802-11	MARINES DE HOLANDA ROCHA RIQUE	50.514-5
04 233-11	MARIA VILANETE BENIGNA DE ALMEIDA	47.491-6
05 7570-11	LINDALVA BARBOSA DE FARIAS OLIVEIRA	14.644-7
06 4558-11	AMANDA DE ANDRADE LUCENA CALADO	43.652-6
07 1326-11	ESTELA DORIS DE ASSIS QUEIROGA GOMES	50.413-1
08 13883-11	MARIA JOSE NUNES PADILHA	57.164-4
09 8351-11	MARIA JOSIRENE RAMOS DE ALBUQUERQUE	55.750-1
10 10089-11	FRANCISCA JUVENAL DIAS	41.813-7
11 1507-11	MARIA GORETTE MARINHEIRO MORAIS	81.403-2
12 141-11	HIDIA DE OLIVEIRA GONÇALVES	38.021-1
13 401-11	JOSEFA ALVES GOMES	51.276-1
14 9612-11	IVANY DANTAS DE FIGUEIREDO	43.032-3
15 10572-11	VERONICA SILVEIRA SILVA	86.148-1
16 9981-12	TEREZA NEUMAN DE SOUSA FURTADO	51.219-2
17 6131-11	MARIA MARIETA BRANDÃO DA COSTA	56.500-8
18 2663-12	MARIA CAVALCANTE CRUZ	61.700-8
19 4409-11	MARIA ALVES ANTUNES	8.844-7
20 36-11	ARACY ALENCAR SOARES	6.918-3
21 6665-11	ELIZABETH MARIA BATISTA DE MENEZES	51.828-0
22 12293-12	MARIA DE FATIMA SOUSA GUIMARAES	81.421-1
23 495-11	JUDITH ALVES PEQUENO	48.210-2
24 33-11	MARIA JOSE MATIAS DO NASCIMENTO	85.681-9
25 40872-10	DOROTEA GUEDES ARAUJO	51.477-2
26 154-11	MARIA DO SOCORRO RODRIGUES	42.356-4
27 1146-11	ALVINA DE LIMA	9.958-9
28 4216-11	IVANISE FONSECA CLEMENTINO	55.681-5
29 499-11	TEREZINHA DE JESUS MEDEIROS	25.767-2
30 12390-11	MARIA MERCIA ARAUJO MONTENEGRO	37.619-1

João Pessoa, 17 de novembro de 2014.

RESENHA/PBPREV/GP/nº. 1082/2014

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que

lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) DE RETROATIVO abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Matrícula	
01	38313-10	MARIA FRANCISCA FERNANDES DA SILVA	51.240-1
02	9216-09	ELDA MARIA DE MEDEIROS	133.825-1
03	11845-12	DEUSALINA GABINIO MAIA	81.314-1
04	828-12	MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES SILVA	63.333-0
05	35130-10	JOSELIA MARIA ALVES DE GODOY	74.551-1
06	9010-12	ANTONIO LINO PINHEIRO	59.034-7
07	10759-11	MARIA DE JESUS PINHEIRO DA SILVA	84.862-0
08	8104-10	MARIA DO SOCORRO FERNANDES ALMEIDA	65.164-8
09	28400-10	RAIMUNDA ISABEL DOS SANTOS SOARES	66.038-8
10	3471-12	MARIA ILMA DE LIMA SOARES	52.573-1
11	25427-10	MARIA DAS DORES DOS SANTOS CORREIA LIMA	70.884-4
12	6807-12	PEDRINA DIAS FERREIRA	81.618-3
13	9009-12	MARIA DE FATIMA HONORATO CANTALICE	74.241-4
14	5941-11	NEIDIVAN MARIA OLIVEIRA	65.548-1
15	12217-11	MARIA RODRIGUES ARGINO BORGES	71.403-8
16	351-11	ELITA AZEVEDO CORREIA DA SILVA	14.229-8
17	122-11	EDINA TAVARES FORMIGA	46.131-8
18	2683-10	FRANCISCA ROCHA ARAUJO	68.917-3
19	9320-13	MARIA ZELIA TORREÃO VILARIM DE MEDEIROS	41.848-0
20	4357-11	MARIA SALETE MARACAJA RAMOS	51.313-0
21	11498-11	LUCIA DE FATIMA DE MORAIS SILVA	65.162-1
22	1288-11	MARIA JOSE PONTES MONTEIRO	131.107-7
23	9411-14	MARIA EUGENIA DA COSTA	46.658-1
24	9410-14	MARIA ZILDANETE MARTINS DA COSTA	134.390-4
25	9409-14	MARIA DA PENHA SILVA CRUZ	47.139-9
26	10092-11	MARIA DE LOURDES PEREIRA DE BRITO	44.679-3
27	7298-11	SONIA DE MEDEIROS BRASILEIRO	48.270-6
28	317-11	MARIA DO SOCORRO BATISTA DE LIMA	130.479-8
29	6014-12	MARIA DE LOURDES BENICIO	68.587-9
30	12659-12	MARIA DE LOURDES LIRA SOUZA	37.368-1

João Pessoa, 17 de novembro de 2014.

RESENHA/PBPREV/GP/nº. 1084/2014

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) DE RETROATIVO abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Matrícula	
01	6461-11	MARIA VILANY FERREIRA DE MOURA	44.366-2
02	10081-11	MARIA MARLUCE MELO MORAIS	52.561-8
03	6088-11	MIRIAM DE LOURDES CABRAL DE VASCONCELOS	68.271-3
04	11354-11	MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS MEIRA	56.120-7
05	07768-11	MARIA DE LOURDES HENRIQUES	10.101-0
06	09973-11	MARIA DA PAZ PEREIRA DE BRITO	55.952-1
07	10853-11	GEILZA DA SILVA SOARES	65.947-9
08	09443-11	MARIA DA SOLEDADE CAVALCANTI	61.813-6
09	13220-11	IRACEMA DE MEDEIROS BATISTA	26.232-3
10	08202-11	MARIA VANDA PEREIRA DE GOIS	30.283-0
11	06260-11	ANTONIA RODRIGUES ALMEIDA	66.123-6
12	07414-11	INÁCIA OLÍMPIA DE BARROS GOMES	42.364-5
13	05553-11	SEVERINA BATISTA PEREIRA	52.958-3
14	10316-11	MARIA IVONILDE DUARTE FERNANDES	46.639-5
15	08872-11	TEREZINHA ANDRADE DE FARIAS	36.671-4
16	08710-11	CLAUDIONORA DE LIMA VIANA	52.444-1
17	08706-11	MARIA DAS NEVES ARAÚJO BARBOSA	52.456-5
18	11719-11	MARIA DE LOURDES GOMES DE LIMA	61.589-7
19	06989-11	AUDIRA MARIA MENDES OLIVEIRA DE ANDRADE	71.951-0
20	12085-11	MARIA FARIAS DE SOUSA SANTOS	55.702-1
21	07151-11	LEDA OLIVEIRA DE ARAÚJO	57.215-2
22	07052-11	SEVERINA GOMES DE BRITO	41.700-9
23	06827-11	IVANILDE FAGUNDES DE SOUZA	51.666-0
24	09155-11	MARIA DE FÁTIMA BATISTA BEZERRA FEITOSA	68.783-9
25	06626-11	MARIA SALETE MATIAS	28.249-9
26	01581-11	MARIA GOMES DE FARIAS	56.169-0
27	13306-11	MARIA DO SOCORRO GERIZ DANTAS	60.110-1
28	06700-11	ANA MARIA DA SILVA MACHADO	54.064-1
29	08871-11	ROSA DE LOURDES QUEIROGA C. DA NÓBREGA	37.006-1

João Pessoa, 17 de novembro de 2014.

RESENHA/PBPREV/GP/nº. 1086/2014

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) DE RETROATIVO abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Matrícula	
01	08154-11	JOÃO BATISTA DE PONTES	56.279-3
02	09108-11	CÉLIA DALVA NOBREGA CORDEIRO	66.465-1
03	08932-11	FRANCISCA ZELIA RIBEIRO	15.826-7
04	10079-11	MARIA CARDOSO DE PONTES	61.494-7
05	07504-11	MARIA JOSÉ RIBEIRO FONSECA	15.967-1
06	05252-11	MARIA ARAGÃO VIEIRA	6.203-1
07	00008-11	MARIA DOS ANJOS LEITE	37.398-2
08	07623-11	CREUZA LIMA DINIZ	143.189-7
09	00386-11	JOSEFA CORREIA ALVES	35.592-5

10	00172-11	ELBA MARINHO MARSICANO	51.284-2
11	05253-11	JULIETA ARAGÃO VIEIRA	71.423-2
12	06032-11	EDMILSON DE CAMPOS LEITE	54.246-6
13	00429-11	SEVERINA DO RAMOS SILVA	52.547-2
14	06746-11	RUTH BEZERRA DE FARIAS	10.129-0
15	09269-11	MARIA DO ROSÁRIO DA COSTA FRAZÃO	14.790-7
16	04250-11	EDILENE NEVES COSTA ANTUNES	137.642-0
17	12350-12	RITA AIRES VILAR	135.474-4
18	12668-11	AGACIL GONÇALVES BARRETO	62.321-1
19	13079-11	OSMILDA COSTA DO NASCIMENTO	72.563-3
20	13183-11	ISABEL ARAÚJO DE FREITAS	51.117-0
21	10832-12	ANETE MORAIS PORDEUS	6.473-4
22	00095-11	EDJA FERNANDES DE CARVALHO	65.634-8
23	00193-11	RITA BENIGNA DE ALMEIDA	56.995-0
24	00723-11	SEVERINA FRANCISCA LOPES DA FONSECA	136.282-8
25	11267-12	MARIA DAS GRAÇAS MACIEL BARRETO	57.324-8
26	06308-11	DAMIANA DO CARMO RODRIGUES	38.000-8
27	09101-09	FRANCISCA ALVES DE LIMA	77.360-3
28	09322-11	FRANCISCA FORMIGA TAVARES	65.957-6
29	14843-11	MARIA ZÉLIA GOMES DA SILVA	59.724-4
30	09373-14	MARILENE BRITO GOMES	131.532-3

João Pessoa, 17 de novembro de 2014.


SEVERINO RAMALHO LEITE
Presidente da PBPREV

Secretaria de Estado da Receita

PORTARIA Nº 255/GSER

João Pessoa, 14 de novembro de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VIII, alínea "a", da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Designar FRANCISCO RICARDO BRASILEIRO, Auditor Fiscal Tributário Estadual de Mercadorias em Trânsito, matrícula nº 089.546-6, lotado nesta Secretaria, Coletor Estadual de Queimadas, símbolo CGF-4, para, cumulativamente, responder pelo cargo de Coletor Estadual de Juazeirinho, símbolo CGF-5, enquanto durar o período de férias do servidor Francisco de Assis Oliveira, matrícula nº 099.844-3, de 2/1/2015 a 31/1/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


MARTALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Receita

C. E. DE SANTA RITA

PORTARIA Nº 01796/2014/CAD

23 de Outubro de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE SANTA RITA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I. RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 23/10/2014.


1473956 - ALEXANDRE SOARES DE ANDRADE

Anexo da Portaria Nº 01796/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.167.376-7	JALES FELINTO DOS SANTOS	AV ARGEMIRO DE FIGUEIREDO, Nº 413 - NOVA BRASÍLIA	SAPE / PB	SIMPLES NACIONAL

C. E. DE GUARABIRA

PORTARIA Nº 01875/2014/CAD

11 de Novembro de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE GUARABIRA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1690392014-5;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

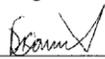
Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


1463900 - DANIEL RIBEIRO DO CARMO

Anexo da Portaria Nº 01875/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.125.175-7	EVILSON RANGEL DE ALBUQUERQUE ALVES	R FRANCISCO CAMILO PEREIRA, Nº 495 - NOVO	GUARABIRA / PB	NORMAL
16.135.366-5	IVANILEIDE FERNANDES DA SILVA	R NAPOLEAO LAUREANO, Nº 00361 - CENTRO	GUARABIRA / PB	FONTE
16.131.833-9	DAVÍD WAGNER DA SILVA NASCIMENTO	PC FERREIRA DE MELO, Nº 58 - CENTRO	GUARABIRA / PB	NORMAL
16.172.081-1	GERALDA RESENDE SANTOS 62886247472	R COSTA BEIRIZ, Nº 63 - CENTRO	GUARABIRA / PB	SIMPLES NACIONAL

C. E. DE GUARABIRA

PORTARIA Nº 01876/2014/CAD

11 de Novembro de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE GUARABIRA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Parágrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1683302014-0;
Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. **REESTABELECE**R, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


1463900 - DANIEL RIBEIRO DO CARMO

Anexo da Portaria Nº 01876/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.143.765-6	UB GOMES & CIA LTDA	R PADRE AFONSO, Nº 387 - CENTRO	ALAGOINHA / PB	NORMAL

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

Pauta da 1747ª Sessão Ordinária da Câmara Julgadora Permanente do Conselho de Recursos Fiscais, 21 de NOVEMBRO de 2014, às 9h30.

I – LEITURA DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR.**II – EXPEDIENTE.****III - JULGAMENTOS:**

1. Processo nº 116.491.2012-5
Recurso EMB/CRF-355/2014
Embargante: MARCELO CRUZ DE LIRA
Embargado: CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS – CRF
Autuado: BOMPREGO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA.
Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA
Autuante: MÔNICA GONÇALVES/MARCELO CRUZ / JOSÉ BARBOSA
Relatora: CONSª. PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA

2. Processo nº 031.022.2013-4
Recurso VOL/CRF-505/2014
Recorrente: MAGAZINE LUIZA S/A.
Representante: DAYSE ANNYEDJA GONÇALVES CHAVES
Recorrida: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP
Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA
Autuante: SIMPLICIO VIEIRA DO NASCIMENTO JUNIOR
Relatora: CONSª. PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA

3. Processo nº 101.229.2009-6
Recurso HIE/CRF-413/2013
Recorrente: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP
Recorrida: DROGAMAR MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA.
Preparadora: COLETORIA ESTADUAL DE CABEDELO
Autuante: JOSÉ JAIDIR DA SILVA
Relator: CONS. JOÃO LINCOLN DINIZ BORGES

4. Processo nº 105.643.2012-9
Recurso HIE/CRF-508/2013
Recorrente: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP
Recorrida: OK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA

Autuante: ELIAS FRANCISCO R. FILHO
Relator: CONS. JOÃO LINCOLN DINIZ BORGES

5. Processo nº 086.675.2011-0
Recurso EMB/CRF-852/2014
Embargante: COMÉRCIO DE BEBIDAS SANTA ROSA LTDA.
Embargado: CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS - CRF
Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE
Autuante: MARCOS VIEIRA LIMA
Relator: CONS. ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO

6. Processo nº 134.954.2011-8
Recurso HIE/CRF-623/2013
Recorrente: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP
Recorrida: INACIA AGOSTINHO FERNANDES
Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE
Autuante: MARIA DO SOCORRO CONSERVA ARRUDA
Relator: CONS. ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO

7. Processo nº 134.549.2011-6
Recurso VOL/CRF-624/2013
Recorrente: GRAFITUS COMÉRCIO DE PAPELARIA LTDA.
Recorrida: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP
Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA
Autuante: JOSE EDMILSON MAIA DE LIMA
Relator: CONS. ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO

8. Processo nº 007.510.2008-7
Recurso VOL/CRF-501/2013
Recorrente: POSTO NOVA LUCENA LTDA.
Recorrida: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP
Preparadora: COLETORIA ESTADUAL DE SANTA RITA
Autuante: JOSÉ RONALDO ROCHA DE CARVALHO/ALAIN ANDRADE CARVALHO
Relator: CONS. ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO

9. Processo nº 112.839.2011-5
Recurso VOL/CRF-359/2012
Recorrente: VEPEL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.
Recorrida: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP
Preparadora: COLETORIA ESTADUAL DE QUEIMADAS
Autuante: LUIZ CHARLES g. DE SÁ/OSÉIAS LUIZ LIRA
Relatora: CONSª. MARIA DAS GRAÇAS DONATO DE OLIVEIRA LIMA

10. Processo nº 134.524.2011-6
Recurso VOL/CRF-526/2013
Recorrente: RANIEDSON CESAR MENEZES DA SILVA ME.
Recorrida: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP
Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA
Autuante: ALEXANDRE DA COSTA RODRIGUES
Relator: CONS. ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO

11. Processo nº 015.290.2012-3
Recurso VOL/CRF-414/2013
Recorrente: M. DIAS BRANCO S.A. INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS
Recorrida: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP
Preparadora: COLETORIA ESTADUAL DE CABEDELO
Autuante: FÁBIO OLIVEIRA GUERRA
Relator: CONS. ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO

12. Processo nº 129.117.2010-5
Recurso HIE/CRF-438/2013
Recorrente: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP
Recorrida: M.M. CALÇADOS E ACESSÓRIOS LTDA.
Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE
Autuante: EDI WALTER DE C. V. MESSIAS
Relator: CONS. ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO

13. Processo nº 134.724.2011-1
Recurso VOL/CRF-410/2013
Recorrente: J E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA.
Recorrida: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP
Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE
Autuante: SANDRO ROGÉRIO DE SOUZA
Relatora: CONSª. DOMÊNICA COUTINHO DE SOUZA FURTADO

14. Processo nº 089.310.2010-4
Recurso HIE/CRF-360/2013
Recorrente: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP
Recorrida: INFOTEL COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. - ME
Preparadora: COLETORIA ESTADUAL DE GUARABIRA
Autuante: SILAS RIBEIRO TORRES
Relator: CONS. FRANCISCO GOMES DE LIMA NETTO

15. Processo nº 076.689.2011-0
Recurso HIE/CRF-490/2013
Recorrente: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP
Recorrida: NUNES E FIGUEIREDO LIMITADA

Preparadora: COLETORIA ESTADUAL DE CONCEIÇÃO
Autuante: EDÉSIO ABRANTES DE CARVALHO
Relator: CONS. ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO

João Pessoa, 17 de novembro de 2014.


Gianni Cunha da Silveira Cavalcante
Presidente

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE PATOS**

PORTARIA Nº 01778/2014/CAD

20 de Outubro de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE PATOS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

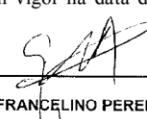
Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 20/10/2014.


1585312 - ELVIS FRANCELINO PEREIRA DA SILVA

Anexo da Portaria Nº 01778/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.150.094-3	ELIZIANA ARRUDA CRUZ	R JOAO SUASSUNA, Nº 68 - SAO CRISTOVAO	DESTERRO / PB	NORMAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA**

PORTARIA Nº 01790/2014/CAD

23 de Outubro de 2014

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1628872014-3;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


1576593 - RENATC NEIVA MONTENEGRO

Anexo da Portaria Nº 01790/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.235.567-0	MOTOBASIL COMERCIO LTDA ERP	AV INGA, Nº 473 - MANAIRA	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.162.081-7	B V CONSTRUTORA LTDA	R PAULINO MANOEL BATISTA, Nº 59 - VALENTINA DE FIGUEIREDO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.171.088-3	EMERSON LUIS DE SOUZA MORAIS 01944532439	PRQ SOLON DE LUCENA, Nº 685 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.213.199-2	JARDES RAILSON MEIRA 03067815484	R RENATO GOMES DE OLIVEIRA, Nº 223 - MANGABEIRA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.096.320-6	IVANILDO MOREIRA PALITO ME.	AV DOZE DE OUTUBRO, Nº S/N - JAGUARIBE	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.184.711-0	MARIA DA CONCEICAO ALVES DE SANTANA 36300039404	R JOSEFA TAVEIRA, Nº 556 - MANGABEIRA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.225.293-5	ROSANGELA COSTA DE BRITO GALINDO 02390599486	R MANOEL ARRUDA CAVALCANTI, Nº 805 - MANAIRA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.147.532-9	SEIXAS PETROLEO LTDA-ME	R COMERCIANTE JOSE GOMES DOS SANTOS, Nº 101 - PENHA	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.193.488-9	HELITON SOBRAL MACHADO NETO ME	AV GOVERNADOR FLAVIO RIBEIRO COUTINHO, Nº 300 - MANAIRA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA**

PORTARIA Nº 01792/2014/CAD

23 de Outubro de 2014

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1633502014-9;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


1576593 - RENATC NEIVA MONTENEGRO

Anexo da Portaria Nº 01792/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.199.744-9	MARCILIA ALVES PEREIRA ME	AV DOM PEDRO II, Nº 531 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.200.250-5	VIEIRA & SOUZA LTDA ME	AV GENERAL EDSON RAMALHO, Nº 922 - MANAIRA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.142.670-0	DANIEL DA SILVA ROCHA	R MAURO MOURA MACHADO, Nº 198 - JOSE AMERICO DE ALMEIDA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.219.690-3	CLEIDIAN DE JESUS NOGUEIRA COELHO 01338359363	R PROFESSOR INACIO SERRANO DE ANDRADE, Nº 262 - TREZE DE MAIO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.146.033-0	CARLOS GUSTAVO GOMES DE OLIVEIRA ME	R MAXIMIANO MACHADO, Nº 337 - JAGUARIBE	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.236.020-7	ROSEANE OLIVEIRA DE FREITAS 03484973420	R FRANCISCO LEOCADIO RIBEIRO COUTINHO, Nº 630 - AEROCULUBE	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.146.435-1	M M BIJOUTERIAS E ACESSORIOS LTDA ME	AV GOVERNADOR FLAVIO RIBEIRO COUTINHO, Nº 115 - MANAIRA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.214.437-7	BOCADILLOS TAPAS E VINHOS COMERCIO LTDA ME	AV POMBAL, Nº 647 - MANAIRA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.131.136-9	PE PEQUENO MAGAZINE LTDA	R BANCIARIO SERGIO GUERRA, Nº 00900 - ANATOLIA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.161.249-0	FIT - PLANC JARDIM BOTHANICO SPE EMPREENDIMENTOS MOBILIARIOS LTDA	AV ESPERANCA, Nº 976 - MANAIRA	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.026.230-5	ANTONIO FELIX SANTA ROSA	R PRESIDENTE FELIX ANTONIO, Nº 1248 - CRUZ DAS ARMAS	JOAO PESSOA / PB	FORTE
16.158.515-9	ANDRE FREIRE SANTA ROSA	R PRESIDENTE FELIX ANTONIO, Nº 1248 - CRUZ DAS ARMAS	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA**

PORTARIA Nº 01795/2014/CAD

23 de Outubro de 2014

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1601362014-8, 1604862014-4, 1610692014-1, 1609342014-0;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria.

II. **Declarar** a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 23/10/2014.


1576593 - RENATC NEIVA MONTENEGRO

Anexo da Portaria Nº 01795/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.149.257-6	CONSTRUTORA CONCRETON LTDA ME	R INDIÓ PIRAGIBE, Nº 134 - TRINCHEIRAS	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.148.159-0	RODRIGO FERREIRA ROQUE-MOYIS-ME	R WILFREDO MACEDO BRANDAO, Nº 714 - JARDIM CIDADE UNIVERSITARIA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.173.046-9	HAJA CONSTRUCOES CIVIS LTDA	R DEPUTADO JOSE MARIZ, Nº 136 - TAMBAUZINHO	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.198.479-7	CAMILA DE OLIVEIRA MACEDO	R LUIS JOAQUIM DE ARAUJO, Nº 625 - MANGABEIRA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 01797/2014/CAD

23 de Outubro de 2014

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1631982014-4;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



1576593 - RENATC NEIVA MONTENEGRO

Anexo da Portaria Nº 01797/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.153.306-0	SYMEIA GOMES RAULINO	R EMPRESARIO JOAO RODRIGUES ALVES, Nº 14 - JARDIM SAO PAULO	JOAO PESSOA / PB	NORMAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 01799/2014/CAD

24 de Outubro de 2014

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Parágrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1623572014-9, 1501862014-5;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. RESTABELECE, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 24/10/2014.



1576593 - RENATC NEIVA MONTENEGRO

Anexo da Portaria Nº 01799/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.119.667-5	CASA DO GAS LTDA	R PROFESSOR INACIO SERRANO DE ANDRADE, Nº 00074 - TREZE DE MAIO	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.134.669-3	T.C.E CONSTRUCOES LTDA	AV PRESIDENTE EPITACIO PESSOA, Nº 2515 - ESTADOS	JOAO PESSOA / PB	NORMAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 01804/2014/CAD

28 de Outubro de 2014

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1647432014-1;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



1576593 - RENATC NEIVA MONTENEGRO

Anexo da Portaria Nº 01804/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.189.402-0	CLEMENTE & OLIVIA COMERCIAL LTDA ME	R BANCARIO SERGIO GUERRA, Nº 900 - ANATOLIA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.184.682-3	M O COMERCIO DE LIVROS LTDA	R BANCARIO SERGIO GUERRA, Nº 900 - ANATOLIA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.191.598-1	RESTAURANTE SABOR DA BAHIA LTDA ME	R BANCARIO SERGIO GUERRA, Nº 900 - ANATOLIA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.194.469-8	FRANCISCA CIRLENE LEITE DANTAS ME	R BANCARIO SERGIO GUERRA, Nº 900 - ANATOLIA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.194.622-3	ANDREA CARLA DOS ANJOS COSTA	R BANCARIO SERGIO GUERRA, Nº 900 - ANATOLIA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.213.654-4	MOACIR MORENO DA SILVA JUNIOR	R BANCARIO SERGIO GUERRA, Nº 900 - ANATOLIA	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.130.290-0	LUIZ FERNANDO GASPARIN	R BANCARIO SERGIO GUERRA, Nº 00900 - ANATOLIA	JOAO PESSOA / PB	FORTE
16.136.699-3	FELIPE LONDRES GOMES DA SILVA	R BANCARIO SERGIO GUERRA, Nº 00900 - ANATOLIA	JOAO PESSOA / PB	FORTE
16.122.658-5	CLAUDILEUZA ARAUJO	R BANCARIO SERGIO GUERRA, Nº 900 - ANATOLIA	JOAO PESSOA / PB	FORTE
16.183.193-1	LAVIT COMERCIO DE CONFECÇÕES E CALÇADOS LTDA	R BANCARIO SERGIO GUERRA, Nº 900 - ANATOLIA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.155.624-1	SCHOX BUOUTERIAS LTDA ME	R BANCARIO SERGIO GUERRA, Nº 900 - ANATOLIA	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.029.619-5	AQUARIUS MOVEIS LTDA EPP	R PEREGRINO DE CARVALHO, Nº 35 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.158.299-0	SOUZA E PAIVA LTDA - ME	R BANCARIO SERGIO GUERRA, Nº 900 - ANATOLIA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.121.655-5	PAPELARIA PAPEL PINTADO LTDA	R BANCARIO SERGIO GUERRA, Nº 00900 - ANATOLIA	JOAO PESSOA / PB	FORTE
16.159.643-6	BANCARIOS COMERCIO DE COLCHOES LTCA	R BANCARIO SERGIO GUERRA, Nº 900 - ANATOLIA	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.159.744-0	BRAZIL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA	R BANCARIO SERGIO GUERRA, Nº 900 - ANATOLIA	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.166.210-9	CRIATIVA PRESENTES LTDA	R BANCARIO SERGIO GUERRA, Nº 900 - ANATOLIA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.166.672-8	KARINA BIANCA NICACIO DE OLIVEIRA 00796359427	R BANCARIO SERGIO GUERRA, Nº 900 - ANATOLIA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.184.146-5	ANA JULY COMERCIO DE VESTUARIOS E ACESSORIOS	R BANCARIO SERGIO GUERRA, Nº 900 - ANATOLIA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.128.785-9	MARCOS ANTONIO DA CRUZ	R BANCARIO SERGIO GUERRA, Nº 00900 - ANATOLIA	JOAO PESSOA / PB	FORTE
16.131.212-8	ROSANGELA CRISTINA DE AZEVEDO LESSA	R BANCARIO SERGIO GUERRA, Nº 00900 - ANATOLIA	JOAO PESSOA / PB	FORTE
16.132.068-0	MARIA SALETE AQUINO SILVA	R BANCARIO SERGIO GUERRA, Nº 00900 - ANATOLIA	JOAO PESSOA / PB	FORTE
16.134.606-5	JOSE ALBERTO ASSINCAO DE SANTANA	R BANCARIO SERGIO GUERRA, Nº 900 - ANATOLIA	JOAO PESSOA / PB	FORTE
16.135.058-5	REMELEVO MODAS COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA	R BANCARIO SERGIO GUERRA, Nº 900 - ANATOLIA	JOAO PESSOA / PB	FORTE
16.138.088-3	JOLANDA SOUSA DE LIMA GALDINO ME	R BANCARIO SERGIO GUERRA, Nº 900 - ANATOLIA	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.139.647-0	DIVINA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VESTUARIO LTDA	R BANCARIO SERGIO GUERRA, Nº 900 - ANATOLIA	JOAO PESSOA / PB	FORTE
16.143.676-5	PEROLA MODA INTIMA LTDA	R BANCARIO SERGIO GUERRA, Nº 900 - ANATOLIA	JOAO PESSOA / PB	FORTE
16.151.805-2	SELMA LIMA SILVA DA COSTA ME	R BANCARIO SERGIO GUERRA, Nº 900 - ANATOLIA	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.153.287-0	VIVIANNE MOREIRA DE ANDRADE	R BANCARIO SERGIO GUERRA, Nº 900 - ANATOLIA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.121.881-4	MARIA EUDENA DE BARROS CARVALHO FUGAGNOLI	R BANCARIO SERGIO GUERRA, Nº 00900 - ANATOLIA	JOAO PESSOA / PB	FORTE
16.121.886-5	RS COMERCIO DE CONFECÇÕES E ACESSORIOS LTDA	R BANCARIO SERGIO GUERRA, Nº 900 - ANATOLIA	JOAO PESSOA / PB	FORTE
16.122.073-8	S&S COMERCIO E SERVICOS	R BANCARIO SERGIO GUERRA, Nº 900 - ANATOLIA	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.122.783-0	DYNE S RESTAURANTE E SELF SERVICE LTDA	R BANCARIO SERGIO GUERRA, Nº 00900 - ANATOLIA	JOAO PESSOA / PB	FORTE
16.123.080-9	ANA EUGENIA GADELHA DCS SANTOS	R BANCARIO SERGIO GUERRA, Nº 00900 - ANATOLIA	JOAO PESSOA / PB	FORTE
16.127.117-0	M K R COMERCIO DE ARTIGOS DE COURO LTDA	R BANCARIO SERGIO GUERRA, Nº 00900 - ANATOLIA	JOAO PESSOA / PB	FORTE
16.121.576-9	LIDEMAX COM REP LTDA	R BANCARIO SERGIO GUERRA, Nº 00900 - ANATOLIA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.121.806-7	MARTINS E SAMPAIO - TDA	R BANCARIO SERGIO GUERRA, Nº 900 - ANATOLIA	JOAO PESSOA / PB	FORTE

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 01805/2014/CAD

28 de Outubro de 2014

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, incisos VII, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1649622014-0;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria está(ão) em situação irregular, em razão de não apresentação, durante 03 (três) meses consecutivos, ao(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is), da Escrituração Fiscal Digital - EFD;

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. CANCELAR, *ex-officio*, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria;

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados;

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



1576593 - RENATO NEIVA MONTENEGRO

Anexo da Portaria Nº 01805/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.194.979-7	MARANATA COMERCIO DE GAS E AGUA LTDA	R VIGOLVINO FLORENTINO COSTA, Nº 1600 - MANAIRA	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.201.335-3	G & J COMERCIO LTDA ME	AV SOUZA RANGEL, Nº 40 - VARJAO	JOAO PESSOA / PB	NORMAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 01812/2014/CAD

29 de Outubro de 2014

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1624252014-1;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. RESTABELEECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 29/10/2014.



1576593 - RENATO NEIVA MONTENEGRO

Anexo da Portaria Nº 01812/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.163.392-7	DISTRIBUIDORA GLOBO LTDA	R MARECHAL ALMEIDA BARRETO, Nº 646 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.164.552-6	MARIA APARECIDA GOMES LINS BEZERRA-ME	R SANTO ELIAS, Nº 180 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	NORMAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 01817/2014/CAD

30 de Outubro de 2014

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso VI, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1657412014-4, 1657442014-

8, 1657452014-2, 1657472014-1, 1657482014-6, 1657502014-3, 1657522014-2 ;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria, através de processo administrativo regular cometeu(eram) irregularidade(s) no fornecimento de informações referentes a(s) inscrição(ões);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I. CANCELAR, *ex-officio*, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



1576593 - RENATO NEIVA MONTENEGRO

Anexo da Portaria Nº 01817/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.175.360-4	RBC COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	R VALDEMAR NAZIAZENO, Nº 414 - ERNESTO GEISEL	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.162.741-2	E & R SERVICOS DE COLETAS DE MALOTES LTDA	AV GENERINO MACIEL, Nº 197 - JAGUARIBE	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.239.516-7	ANDRE RENATO FERRANTI - ME	AV PRESIDENTE EPITACIO PESSOA, Nº 557 - ESTADOS	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.238.054-2	LIDER EVENTOS E CONSULTORIA EIRELI EPP	R JULIA FREIRE, Nº 1801 - EXPEDICIONARIOS	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.232.812-5	ROSANGELA MARIA FERREIRA DE LIMA 00750888406	R EXPERIDIAO DA SILVA BRANDAO, Nº 42 - BANCARIOS	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.238.021-6	DISTRIBUIDORA LITORAL LTDA - EPP	R MARIA DE LOURDES DE VASCONCELOS CARDOSO, Nº 143 - AEROCULUBE	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.131.208-0	ATRIOS CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA	R SAO GONCALO, Nº 281 - MANAIRA	JOAO PESSOA / PB	NORMAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 01818/2014/CAD

30 de Outubro de 2014

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1657322014-5;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I. CANCELAR, *ex-officio*, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



1576593 - RENATO NEIVA MONTENEGRO

Anexo da Portaria Nº 01818/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.192.635-5	CARLOS ANTONIO SILVA DO NASCIMENTO 03988189405	AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS, Nº 153 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.151.747-1	CAVALCANTI & MENEZES COMERCIO LTDA EPP	R MANOEL ARRUDA CAVALCANTI, Nº 805 - MANAIRA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.192.170-1	FRANCISCA NAYARA NUNES DE ARAUJO 09455014475	R SEVERINO MASCENA DANTAS, Nº 13 - MANGABEIRA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.236.922-0	ÓZINALDO BARRETO COUTINHO ME	R DOUTOR EUCLIDES NEIVA DE OLIVEIRA, Nº 2751 - MANGABEIRA	JOAO PESSOA / PB	NORMAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 01826/2014/CAD

30 de Outubro de 2014

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1662132014-0;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


P/1576593 - RENATO NEIVA MONTENEGRO

Anexo da Portaria Nº 01826/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.209.156-7	OTONIEL PEREIRA DA SILVA FILHO - ME	R. HORACIO TRAJANO DE OLIVEIRA, Nº 1648 - CRISTO REDENTOR	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 01830/2014/CAD

30 de Outubro de 2014

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1664352014-2;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


P/1576593 - RENATO NEIVA MONTENEGRO

Anexo da Portaria Nº 01830/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.199.471-7	MCI COMERCIO LTDA - ME	AV JOAO MAURICIO, Nº 1801 - JARDIM OCEANIA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 01831/2014/CAD

3 de Novembro de 2014

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1668342014-9, 1668442014-2;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


1595202 - FRANCISCO CIRILO NUNES
Anexo da Portaria Nº 01831/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.163.144-4	RS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	AV GOVERNADOR ARGEMIRO DE FIGUEIREDO, Nº 2957 - JARDIM OCEANIA	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.140.420-0	FABIANA FERREIRA DE SOUZA	AV GOVERNADOR ARGEMIRO DE FIGUEIREDO, Nº 2957 - JARDIM OCEANIA	JOAO PESSOA / PB	FORTE

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 01842/2014/CAD

4 de Novembro de 2014

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Parágrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1681622014-5;

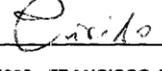
Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04/11/2014.


1595202 - FRANCISCO CIRILO NUNES
Anexo da Portaria Nº 01842/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.172.725-5	BV MOTOPECAS LTDA ME	R JOSEFA TAVEIRA, Nº 673 - MANGABEIRA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL

**DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO**

Portaria Nº 832/2014-DPPB/GDPG

João Pessoa, 17 de novembro de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012,

RESOLVE designar o Defensor Público PEDRO MUNIZ DE BRITO NETO,

Símbolo DP-3, matrícula 075.176-4 e o servidor ALDO FELÍCIO DO NASCIMENTO, matrícula 166.497-2, para colher cópias dos inquéritos policiais que originaram os Processos Nº 041.2007.000.125-4 e 041.2007.000.171-8, réu Adriano de Rocha de Pontes, 041.2012.002.780-4, réu Fabio da Silva Damacena e 0000805-36.2013.815.0411, réu Rivelino Leite de Sousa, todos em tramitação na Vara Única da Comarca de Alhandra/PB, até ulterior deliberação.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 833/2014-DPPB/GDPG

João Pessoa, 17 de novembro de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012,

RESOLVE designar o Defensor Público JOSÉ WILSON SANTIAGO, Símbolo DP-2, matrícula 063.568-5, Membro desta Defensoria Pública, para acompanhar os processos da Defensoria Pública do Estado da Paraíba em tramitação no SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA-STJ e SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL-STF, até ulterior deliberação.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 834/2014-DPPB/GDPG

João Pessoa, 14 de novembro de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012,

RESOLVE designar os Defensores Públicos para participarem do PLANTÃO JUDICIÁRIO DOS DIAS 14, 15 e 16/11/2014.

PLANTÃO JUDICIÁRIO DO DIAS - 14, 15 e 16.11.2014.				
GRUPO 1				
BAYEUX, CABEDELO, JOÃO PESSOA, LUCENA e SANTA RITA				
Dias	Defensores	Comarca/Vara	Fone/Fax	Horário Presencial
14.11	Drª Ariane Fonseca Brito	3ª Vara da Fazenda Pública da Capital	3208-2400	14:00 às 17:00h
15.11	Drª Ariane Fonseca Brito	3ª Vara da Fazenda Pública da Capital	3208-2400	13:00 às 17:00h
16.11	Drª Ariane Fonseca Brito	3ª Vara da Fazenda Pública da Capital	3208-2400	13:00 às 17:00h
GRUPO 2				
ALHANDRA, CAAPORÁ, CRUZ DO ESPÍRITO SANTO, GURINHÉM, ITABAIANA, JACARAÚ, MAMANGUAPE, PEDRAS DE FOGO, PILAR, RIO TINTO e SAPE				
Dias	Defensores	Comarca/Vara	Fone/Fax	Horário Presencial
14.11	Drª Maria do Rosário de Lima	Rio Tinto	3291-1881	14:00 às 17:00h
15.11	Drª Maria do Rosário de Lima	Rio Tinto	3291-1881	13:00 às 17:00h
16.11	Drª Maria do Rosário de Lima	Rio Tinto	3291-1881	13:00 às 17:00h
GRUPO 3				
AROEIRAS, BOQUEIRÃO, CABACEIRAS, CAMPINA GRANDE, INGÁ, QUEIMADAS e UMBUZEIRO				
Dias	Defensores	Comarca/Vara	Fone/Fax	Horário Presencial
14.11	Drª Josemara da Costa Silva	Juizado da Violência Dom. Fam. C/Mulher de Campina Grande	3322-6032	14:00 às 17:00h
15.11	Drª Josemara da Costa Silva	Juizado da Violência Dom. Fam. C/Mulher de Campina Grande	3322-6032	13:00 às 17:00h
16.11	Drª Josemara da Costa Silva	Juizado da Violência Dom. Fam. C/Mulher de Campina Grande	3322-6032	13:00 às 17:00h
GRUPO 4				
JUAZEIRINHO, MONTEIRO, POCINHOS, PRATA, SÃO JOÃO DO CARIRI, SERRA BRANCA, SOLEDADE e SUMÉ				
Dias	Defensores	Comarca/Vara	Fone/Fax	Horário Presencial
14.11	Drª Rosângela Mª de Medeiros Brito	Pocinhos	3384-1135	14:00 às 17:00h
15.11	Drª Rosângela Mª de Medeiros Brito	Pocinhos	3384-1135	08:00 às 12:00h
16.11	Drª Rosângela Mª de Medeiros Brito	Pocinhos	3384-1135	08:00 às 12:00h
GRUPO - 6				
ÁGUA BRANCA, COREMAS, ITAPORANGA, MALTA, PATOS, PIANCÓ, PRINCESA ISABEL, SANTA LUZIA e SANTANA DOS GARROTOS, SÃO MAMEDE, TAPERÓA e TEXEIRA				
Dias	Defensores	Comarca/Vara	Fone/Fax	Horário Presencial
14.11	Dr. Aluisio Hilário de Souza	5ª Vara Mista de Patos	3423-1765	14:00 às 17:00h
15.11	Dr. Aluisio Hilário de Souza	5ª Vara Mista de Patos	3423-1765	08:00 às 12:00h
16.11	Dr. Aluisio Hilário de Souza	5ª Vara Mista de Patos	3423-1765	08:00 às 12:00h
GRUPO - 7				
BONITO DE SANTA FÉ, BREJO DO CRUZ, CAJAZEIRAS, CATOLÉ DO ROCHA, CONCEIÇÃO, PAULISTA, POMBAL, SÃO BENTO, SÃO JOSÉ DE PIRANHAS, SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE, SOUSA e UIRAÚNA.				
Dias	Defensores	Comarca/Vara	Fone/Fax	Horário Presencial
14.11	Dr. José Willami de Souza	3ª Vara Mista de Pombal	3431-2066	14:00 às 17:00h
15.11	Dr. José Willami de Souza	3ª Vara Mista de Pombal	3431-2066	08:00 às 12:00h
16.11	Dr. José Willami de Souza	3ª Vara Mista de Pombal	3431-2066	08:00 às 12:00h
GRUPO 8				
ALAGOINHA, ARARA, ARARUNA, ARAÇAGI, BANANEIRAS, BELÉM, CAIÇARA, CACIMBA DE DENTRO, GUARABIRA, MARÍ, PILÕES, PIRPIRITUBA, SERRARIA e SOLÁNEA				
Dias	Defensores	Comarca/Vara	Fone/Fax	Horário Presencial
14.11	Drª Vera Lúcia Marques Braga	2ª Vara Mista de Araruna	3373-1248	14:00 às 17:00h
15.11	Drª Vera Lúcia Marques Braga	2ª Vara Mista de Araruna	3373-1248	08:00 às 12:00h
16.11	Drª Vera Lúcia Marques Braga	2ª Vara Mista de Araruna	3373-1248	08:00 às 12:00h

Publique-se,
Cumpra-se.


Vanildo Oliveira Brito
Defensor Público Geral do Estado

Resenha Nº 133/2014-DPPB/GDPG

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104/2012, c/c a Lei Complementar 58/2003, e de acordo com o Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos DE PRORROGAÇÃO LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE do(s) servidor(es) abaixo

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Dias	Período
DPPB	4342/2014	80.042-2	Marcelo Paiva Fernandes de Oliveira	90	De 28.10.2014 a 26.01.2015
DPPB	4301/2014	134.423-4	Maria do Socorro Lima de Souza	30	De 23.10.2014 a 22.11.2014
DPPB	4180/2014	128.247-6	Sebastiana Anízio de Melo Neta	60	De 12.11.2014 a 11.01.2015

João Pessoa, 13 de novembro de 2014.


Vanildo Oliveira Brito
Defensor Público Geral do Estado